



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**



**ADITIVO Nº 02/2016 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2015**

**Nº SICONV: 816119/2015**

**ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2015 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “Ações para o desenvolvimento tecnológico, inovação e inclusão social no Semiárido”, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 1.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada **UFERSA**, neste ato representada por seu Reitor **JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 398.291-SSP/PB, inscrito no CNPF/MF sob o n.º 188.805.334-87, residente e domiciliado à Rua João da Escócia, 1728, Lote 111, Casa 17, Bairro Nova Betânia, Condomínio Residencial Alphaville, Mossoró/RN, CEP: 59.607-330, Mossoró/RN, e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE-FGD**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, **ANDRE PEDRO FERNANDES NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 866.771 ITEP/RN, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 673.067.214-53, residente e domiciliado a Rua Duodécimo Rosado, 1365, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59.603-02; resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 05/2015, com submissão a Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993, a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, ao Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, e pelo constante do Processo nº 23091.005450/2014-26, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente aditivo é supressão de valor.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 65 inciso I, alínea b, primeira parte, c/c caput, art. 116, todos da Lei nº 8.666/93 e no Termo de Convênio nº 05/2015 em sua subcláusula primeira da cláusula oitava.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. O valor da supressão deste aditivo corresponde a R\$ 82.330,00 (Oitenta e dois mil trezentos e trinta reais)

3.2. O valor total do convênio após a supressão é de R\$ 78.670,00 (Setenta e oito mil seiscentos e setenta reais) resultantes da diferença do valor pactuado e da presente supressão.

3.3. A Cláusula terceira, Subcláusula Primeira, passará a vigorar com o seguinte texto:

*"Os recursos financeiros repassados pela CONCEDENTE à CONVENENTE, nos termos do cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho em anexo, para a execução do objeto deste Convênio, totalizam R\$ 78.670,00 (Setenta e oito mil seiscentos e setenta reais), e será oriunda da dotação orçamentária consignada na UG 153033, Gestão 15252 oriunda do Ministério da Educação.*

*Parágrafo único: As despesas operacionais e administrativas referentes ao presente convênio somam R\$ 10.809,72 (Dez mil, oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos), sendo decorrentes do orçamento da UFERSA e serão transferidos à conta da dotação orçamentária através dos empenhos de nº 2015NE800128 e 2016NE800569 entre outros que se fizerem necessários".*

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original, celebradas em **06 de março de 2015**, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

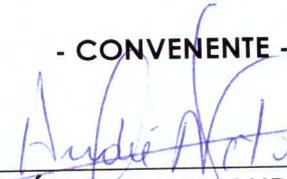
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mossoró, 26 de agosto de 2016.

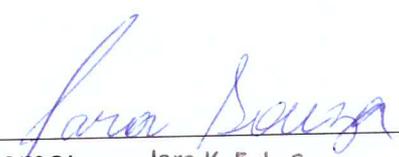
- CONCEDENTE -

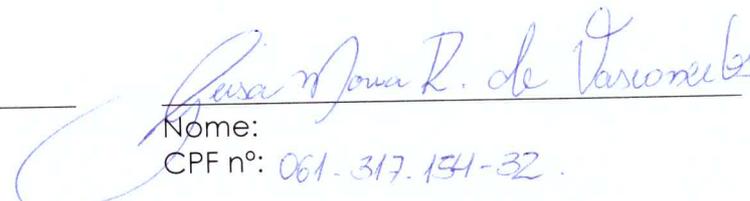
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**  
Reitor da UFERSA

- CONVENENTE -

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ PEDRO FERNANDES NETO**  
Presidente da FGD

- TESTEMUNHAS -

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Lara K. F. de Souza**  
CPF nº: **Economista**  
Mat. SIAPE: **1851349**

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº: **061.317.154-32**

